



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XII – Nº 852 - JOÃO CÂMARA/RN – QUARTA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

LEIS

GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CAMARA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 631/2019-GP

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO USO E APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA – RN”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a política municipal de incentivo ao uso e aproveitamento de energia solar, que tem os seguintes objetivos:

I – Aumentar o uso da energia solar no Município de João Câmara/RN;

II – Contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias Camarenses;

III – Estimular o uso de energia fotovoltaica em áreas urbanas e rurais;

IV – Estimular o uso de energia termossolar principalmente em unidades residenciais e na agricultura familiar;

V – Reduzir a demanda de energia elétrica em horários de pico de consumo no Município;

VI – Contribuir para a eletrificação de localidades distantes de redes de distribuição de energia elétrica;

VII – Estimular a comercialização, em território do Município de João Câmara, de equipamentos e materiais utilizados em sistema de energia solar;

VIII – Estimular o uso de energia solar nos prédios utilizados pelo município, bem como na iluminação pública.

Art. 2º - Em face dos benefícios do uso de energia solar e das barreiras existentes atuais, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a política municipal de incentivo ao uso de energia solar no âmbito do Município de João Câmara:

I – Promover a articulação institucional para a criação de uma estratégia de incentivos apropriados ao uso de energia solar fotovoltaica no município de João Câmara, que garanta o crescimento dessa fonte no mercado a médio ou longo prazo;

II – Integrar as diferentes instâncias dos governos federal e estadual para a criação de sinergias na formação de planos, projetos e programas para a promoção de energia solar fotovoltaica no perímetro urbano e na zona rural do Município de João Câmara;

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, compete ao Município:

I – Promover estudos e estabelecer metas, normas, programas, planos e procedimentos que visem ao aumento do uso de energia solar em todo Município de João Câmara;

II – Firmar convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de pesquisas e projetos visando o uso de tecnologias e a redução de custos de sistema de energia solar;

Art. 4º - Terá preferência, na forma do regulamento, a adoção de sistema de geração de energia fotovoltaica:

I – Na construção de prédios públicos municipais;

II – Os empreendimentos voltados para a habitação social;

III – A iluminação pública municipal;

IV – Na agricultura familiar de modo geral.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 30 de Janeiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS - GP

PORTARIA Nº 319/2019-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor (a) THEODORA KATHARINA MEDEIROS DAMACENO, portador do CPF: 094.010.184-05, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde no Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	75.154.959,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada	75.154.959,39	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.440.070,84	57,80%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.583.678,07	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.554.494,17	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art.59 da LRF) - <%>	36.525.310,26	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-551.365,25	-0,73%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.185.951,27	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.534.091,07	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.024.793,50	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.260.847,16	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	409.873,80	-2.362.731,90
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de João Câmara - DATA DA EMISSÃO:04/02/2019 - HORA DA EMISSÃO:		

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

YOLANDO COCENTINO NETO

Contador

FRANCISCA ANDREA RIBEIRO DANTAS NUNES

Secretário(a) Municipal

HERMIDA SILVA DE ARAUJO E OUTROS

Controladora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – CONTABILIDADE RREO 6º BIMESTRE DE 2018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2018 (Novembro a Dezembro)	
LRF, Art 48, Anexo XIV		R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita		78.098.771,60		
Previsão Atualizada da Receita		78.098.771,60		
Receitas Realizadas		76.059.615,30		
Deficit Orçamentário		904.655,91		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		871.110,44		
DESPESAS				
Dotação inicial		78.098.771,60		
Créditos Adicionais		1.153.970,34		
Dotação Atualizada		79.252.741,94		
Despesas Empenhadas		76.059.615,30		
Despesas Liquidadas		75.649.741,50		
Despesas Pagas		73.927.191,43		
Superavit Orçamentário		409.873,80		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas		76.059.615,30		
Despesas Liquidadas		75.649.741,50		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida		75.154.959,39		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-3.240.089,19	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	-1.212.663,79	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.804.243,86	0,00	2.397.556,48	406.687,38
Poder Executivo	2.783.568,45	0,00	2.397.556,48	386.011,97
Poder Legislativo	20.675,41	0,00	0,00	20.675,41
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	847.926,38	0,00	614.431,93	233.494,45
Poder Executivo	847.926,38	0,00	614.431,93	233.494,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.652.170,24	0,00	3.011.988,41	640.181,83
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		16.561.594,13	25%	33,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		14.550.821,40	60%	79,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		9.049.702,72	60%	49,22
Complementação da União ao		0,00	0	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de operações de Crédito	0,00	225.860,00		
Despesa de Capital Líquida	1.773.769,04	217.444,11		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.000.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	7.943.278,03	15,00 %	16,13 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de João Câmara - DATA DA EMISSÃO: 31/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 09:40:20	

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

YOLANDO COCENTINO NETO

Contador

FRANCISCA ANDREA RIBEIRO DANTAS NUNES

Secretário(A) Municipal

HERMIDA SILVA DE ARAUJO E OUTROS

Controladora Geral

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 280100001

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONTRATADO: JRR COM. DE DER. DE P. LTDA

OBJETO: Compra de combustível para os carros oficiais desta casa legislativa.

VIGÊNCIA: 04 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 17.003,23 (DEZESSETE MIL E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 100

JOÃO CAMARA/RN, 30 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.587.271/0001-05

JRR COM. DE DER. DE P. LTDA - CONTRATADO

CPNJ nº 07.114.802/0001-71




DIÁRIO OFICIAL
nº 852 - de 06.02.19

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João
Câmara/RN

EXPEDIENTE

Publicação: Assessoria de Comunicação


Gildevan Macedo da Silva
Sec. Executivo do Diário Oficial do
Município – D.O.M

PODER EXECUTIVO

Manoel dos Santos Bernardo

Prefeito

Anna Katharina Bandeira da Costa Dias Almeida

Vice-prefeito

Thiago Dayvison Gomes da Silva

Chefe de gabinete

José Aldo Monteiro

Assessoria de Comunicação

Robson Rafael de Freitas

Sec. Mun. de Tributação

Benedito Alves da Silva

Sec. Mun. de Administração

Francisca Andréa Ribeiro

Sec. Mun. De Planejamento e Finanças

Hermida Silva de Araújo

Controladoria geral do Município

Erinaldo Gomes de Oliveira

Tesoureiro Municipal

Silvano Carlos de Souza

Sec. Mun. De Educação e Cultura

Maurício Caetano Damacena Filho

Sec. Mun. Da Hab., Trab. e Ass. Social

Aldo Torquato da Silva

Sec. Mun. De Obras, Transp. e Urbanismo

João Caetano Damascena

Sec. Mun. Da Agricultura, M. Ambiente,
Pecuária e Rec. Hídricos.

Bruno Augusto Fernandes da Cruz

Sec. Mun. De Saúde

Gean Carlos de Lima

Sec. Mun. de Esporte, Juventude e Turismo